



PORTARIA N.º 39/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado visando contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro no Município de Ribeirão do Pinhal.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO iminência de vencimento de certames realizados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

CONSIDERANDO a necessidade de compor Cadastro de Reservas para os cargos acima mencionados conforme urgência e necessidade da Administração Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado visando contratação temporária e composição de cadastro de reserva de profissionais para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro no Município de Ribeirão do Pinhal, ficando o primeiro designado como Presidente:



I - Juliano Zacarias Ferreira, Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;

II - Jander Jean Pinheiro, Auxiliar Administrativo, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal;

III - Rafael Santana Frizon, Advogado, Departamento Jurídico, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal;

IV - Gislaíne de Fátima Pereira da Rocha, Professora, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;

V - Pedro Prestes, Secretário Municipal de Obras, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal;

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora, a execução e coordenação do Processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 14 de fevereiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

RIBEIRÃO DO PINHAL